



- L E I Nº 829 -

DISPONDO SOBRE: a concessão de um auxílio de Cr. \$100.000,00, ao Hospital Espirita de Marília.

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas per lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a conceder um auxílio ao Hospital Espirita de Marília.

§ ÚNICO - O presente auxílio ora concedido, será em reconhecimento aos tratamentos a serem feitos às pessoas doentes deste Município.

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito especial, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de crédito que julgar necessárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 20 dias do mês de junho de 1.963.

Luiz Ferraz de Sampaio
(a) DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 20 dias do mês de junho de 1.963.

Luiz Maurício Sandoval
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.



REGISTRADO LIVRO Nº 113 Fl. 47
[Signature]
ESCRITURARIA